



RESOLUÇÃO Nº 078/2024

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO, DO EMPREGADO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso II do art. 29 do Contrato de Consórcio Público:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido, a pedido, o empregado público, GUACIRA REGIO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 003.xxx.xxx-00, do emprego público de TECNICO DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da solicitação/comunicado, parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo único. O empregado público não irá cumprir seu aviso prévio nos termos do Art. 487 da CLT, ficando desligado desta entidade a contar da data do Memorando enviado em 09/10/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de 09/10/2024.

Chapecó, 14 de outubro de 2024

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do CIS-AMOSC